

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
08 de Agosto de 2011 - Segunda feira
Circulação: 08.08.2011 às 17:00h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 5040

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3873 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1844/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear a SD PM Andréia de Jesus Lobato Serrão, Chefe de Gabinete/DETRAN, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de Coordenador.

Macapá, 08 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3874 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOC FRANCISCO CESAR ALVES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000533/11-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "A PEDIDO", o CEL QOC Francisco Cesar Alves da Silva, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 12 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "I", art. 104, inciso I, art. 105, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinar os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CEL PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3875 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2010/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos, comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado de Administração:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Waldeniza Andrade de Oliveira	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/DRH	CDS-2
Lúcia Maria Lima de Andrade	Chefe da Divisão de Controle de Pessoal/DRH	CDS-2
Gledson Ferreira Frazão	Chefe da Unidade de Auditoria e Análise/DFP/DRH	CDS-1

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

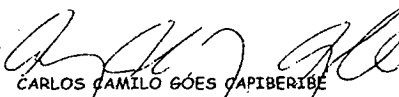
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopoulos
RURap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Márcio Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadsom Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Dulcelena Machado Baia	Responsável por Grupo de Atividades III/DRH - Indenização Trabalhista, Diárias e Previdência	CDI-3
Eliane dos Santos Souza	Chefe da Unidade de Gestão/DFP/DRH	CDS-1

Macapá, 08 de agosto de 2011.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

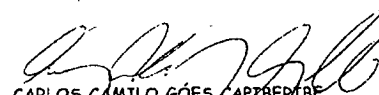
DECRETO Nº 3876 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 2010/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Euslyane Andrade da Silva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Patrimonial/DSG, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 08 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

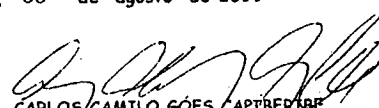
DECRETO Nº 3877 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Aldemir Furtado França do cargo em comissão de Assessor da Corregedoria Administrativa/CA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 08 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3878 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2010/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomcar os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sidney Torres Freire	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/DRH	CDS-2

Mônica Leila Teles Damasceno	Chefe da Divisão de Controle de Pessoal/DRH	CDS-2
James Vieira Lima	Chefe da Unidade de Auditoria e Análise/DFP/DRH	CDS-1
Dulcelena Machado Baia	Chefe da Unidade de Gestão/DFP/DRH	CDS-1
Roberval Amorim dos Anjos	Chefe da Unidade de Controle Orçamentário/DFP/DRH	CDS-1

Macapá, 08 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3879 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Lúcia Maria Lima de Andrade para exercer o cargo em comissão de Assessor da Corregedoria Administrativa/CA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 08 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3880 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3640, de 15/07/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2011-CG-DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica Agrária", da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Robério Monteiro de Souza	Gerente Geral	CDS-3

Joaquim Gomes de Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Tatiane Danielle de Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 08 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

Proc: nº 2.00000.254/2011-DEFENAP
Carta Convite Nº 002/2011

ATO DE ANULAÇÃO

- CONSIDERANDO o que diz o art. 14 da LEI Nº 8.666/93:

"Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

- CONSIDERANDO o que estabelece a Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Torna-se NULO o presente Processo.

Macapá, 04 de agosto de 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público Geral
Rivaldo Valente Freire
Sup. Defensor Público Geral do Estado

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINAT. RA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 001/2011 – DGPC/AP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A COMPANHIA DOAS DE SANTANA PARA UTILIZAÇÃO DE CÃES POLICIAIS NA FISCALIZAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO DO CANIL E TREINAMENTO DE EFETIVO PARA ATUAR NA PROTEÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL, E ATENDIMENTO INTEGRADO EM OPERAÇÕES POLICIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) Este TERMO é firmado com fundamento legal no disposto na Portaria nº. 0445/2009/DGPC, de 19 de novembro de 2009, Art. 116 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.406/02 do Código Civil, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado na Manifestação Jurídica nº. 153/2011-ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no Processo nº. 28820.001006/11/DGPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1) O presente TERMO tem por objeto estabelecer Cooperação Técnica, Operacional e Administrativa entre os partícipes para utilização, pela CDSA, do

Centro de Treinamento Canino da DGPC/AP, visando o desenvolvimento de ações conjuntas com a finalidade de realizar fiscalizações em carga e policiamento da área interna do porto, utilizando-se de cães policiais, além de treinamento de efetivo, bem como apoio logístico para manutenção do Centro de Treinamento Canino da Polícia Civil do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1) Para a consecução do objeto deste Convênio, os partícipes concorrerão com recursos próprios dos respectivos orçamentos;

6.2) A CDSA disponibilizará recurso complementar para custeio da despesa com cães policiais, equipamentos para treino, vestuário operacional e custeio de cursos avançados de adestramento K9, num total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

6.3) As despesas assumidas pela CDSA decorrentes com a execução deste Termo correrão à conta dos recursos oriundos das seguintes rubricas: 02.03.02 – Material de Consumo, 02.03.05 – Uniformes / EPI's e outros, 02.06.02 – Capacitação e Treinamento, e 02.07.02 – Máquinas, Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1) O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, ou até serem finalizadas todas as obrigações dos serviços citados, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por

sucessivos períodos mediante a lavratura do competente Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA OPERACIONALIZAÇÃO:

8.1) A implementação do objeto de que trata este Termo dar-se-á por intermédio de ajustes operacionais específicos, expressados mediante Termos Aditivos, pactuados durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os ajustes operacionais específicos obedecerão às normas, critérios, programas e projetos previamente aprovados pelos partícipes e explicitarão as atribuições, recursos financeiros e responsabilidades dos órgãos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1) Para dirimir qualquer questão oriunda em decorrência do não cumprimento deste Termo, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATARIOS: Assinam pela DGPC o Sr. Tito Guimarães Neto e pela CDSA o Sr. Riano Valente Freire.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

Secretarias de Estado

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

			JULHO/2011
MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	4.127.192,98	1.233.771,78	5.360.964,76
SANTANA	1.729.996,44	165.418,19	1.895.414,63
LARANJAL DO JARI	194.744,33	11.785,29	206.529,62
FERREIRA GOMES	126.800,57	2.739,97	129.540,54
AMAPÁ	107.226,32	5.236,07	112.462,39
TARTARUGALZINHO	97.759,48	2.336,51	100.095,99
CALÇOENE	109.334,20	3.672,26	113.006,46
OLAPOQUE	128.200,85	15.208,55	143.409,40
MAZAGÃO	113.587,19	6.858,42	120.445,61
PORTO GRANDE	93.148,96	8.901,08	102.050,04
PRACUUBA	79.250,36	403,92	79.654,28
ITAUBAL	91.964,68	182,30	92.146,98
CUTIAS	73.530,04	1.408,25	74.938,29
SERRA DO NAVIO	96.746,51	4.655,35	101.401,86
AMAPARI	164.012,48	2.635,05	166.647,53
VITÓRIA DO JARI	114.845,96	875,72	115.721,68
TOTAL	7.448.341,35	1.466.088,71	8.914.430,06

OBSERVAÇÃO:
ARRECAÇÃO DO ICMS 36.796.192,42
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) 397.059,32
ARRECAÇÃO DO IPVA 3.296.626,62
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) 368.595,15
DÍVIDA ATIVA DO ICMS 31.706,27
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM) 16.748,72

MACAPÁ, 29 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO
RESPONSÁVEL P/ ATIVIDADES

MARIA LUIZA RIBEIRO
GERENTE DO NÚCLEO

ELIELSON MOREIRA SANT' ANNA
COORD. DE ARRECAÇÃO

JUCINETE C. DE ALENCAR
SECRETÁRIA / SRF

Educação**José Maria Amaral Lobato****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 45/11-CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2011-PÓS GREVE REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REGULAR, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - EJA, ENSINO MÉDIO MODULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando;

- O Processo nº 79/11-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar 2011-Pós Greve referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular, Ensino Fundamental e Médio - EJA, Ensino Médio Modular da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, nestes termos proposto:

1 - Duração do ano letivo:

- Ensino Fundamental e Médio Regular: 200 dias
- Ensino Fundamental e Médio EJA: 185 dias
- Ensino Médio Modular: 200 dias

2 - Início do período letivo:

- Ensino Fundamental e Médio Regular: 14/02/2011
- Ensino Fundamental e Médio EJA: 14/02/2011
- Ensino Médio Modular: 10/03/2011

3 - Término do período letivo:

- Ensino Fundamental e Médio Regular: 07/01/2012
- Ensino Fundamental e Médio EJA: 28/12/2011
- Ensino Médio Modular: 18/02/2012

4 - Períodos destinados a Recuperação:

- Ensino Fundamental e Médio Regular: 13 a 24/01/2012
- Ensino Fundamental e Médio EJA: 04 a 14/01/2012
- Ensino Médio Modular: 11 a 13/05/2011
- 24 a 26/09/2011
- 06 a 09/12/2011
- 22 a 24/02/2012

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 28 de julho de 2011.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 46/11-CEE/AP**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ETAPA ÚNICA DO COLÉGIO IMPACTUS E VALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando;

- O Processo nº 101/09-CEE/AP;
- O Parecer nº 010/11-CEE/AP;
- A Lei nº 9394/96, Resoluções nº 138/00-CEE/AP e 035/01-CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ministrados no Colégio Impactus, e validar os estudos realizados;

Art. 2º - O presente Ato de Reconhecimento tem vigência de 05 (cinco) anos, a contar desta data, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação deste ato em até 60 (sessenta) dias antes de expirar o mencionado prazo, em observância ao artigo 17 da Resolução nº 138/00-CEE/AP;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 03 de agosto de 2011.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente - CEE/AP
 Decreto nº 2996/10

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Interessado: Secretaria de Estado da Educação/AP		UF: AP
Assunto: Aprova a Proposta Pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - EJA-PRONERA implantado no Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação/AP.		
Relatora: Rubenita Gonçalves Teles		
Processo: 047/2006 - CEE/AP		
Parecer Nº. 007/11 CEE/AP/CEB	Câmara de Educação Básica	Aprova- do em: 26/05/20

I - HISTÓRICO

Por meio do ofício nº 01438/06-NIOE/CEB/SEED, de 29 de março de 2006, foi encaminhada a este Conselho pela SEED a Proposta Pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária em nível de ensino fundamental-EJA-PRONERA, implantado em abril de 2006, nas seguintes localidades através de Projeto de Assentamento (P.A) como: Anauerapucu, São Benedito do Aporema, Carnot, Cedro, Corre-Água, Cruzeiro, Cujubim, Governador Janary, Itauba I, Pancada do Camaipi, Lourenço, Matão do Piaçacá, Rio Preto, Conceição do Maracá, Curuçá, Bom Jesus dos Fernandes, Vila Velha do Cassiporé, Maria de Nazaré Mineiro I, Pedra Branca do Amapari, Munguba, Mutum, Nova Vida, Nova Canaã I, Nova Canaã II, Serra do Navio, Riozinho, Sete Ilhas, Tucano I, Tucano II, Piquiá do Amapá, Piquiazal, Dra Mércia, Pe Zóximo, Matão do Piaçacá II, Ajuruxi, Manoel Jacinto, Mari.

Neste Conselho, a documentação foi transformada no Processo nº 047/06-CEE/AP, e destinada à Assessoria Técnica para ser analisada. Após minuciosa análise a mesma foi encaminhada ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-NEJA/SEED, então DIEJA, para que fossem atendidas as recomendações relativas às alterações e modificações no conteúdo da proposta, necessária ao bom andamento do processo. Após o retorno, a documentação foi submetida a uma nova análise pela assessoria técnica, professora Maria das Graças Martel, que encaminhou, em 29 de agosto de 2008, à Câmara de Educação Básica para análise e emissão de parecer, tendo em vista a abrangência da Proposta Pedagógica do PRONERA. Consta ainda nos autos que em 04 de outubro de 2008, o processo foi encaminhado à Câmara de Educação de Jovens e Adultos, nesta após ser analisado o mesmo foi enviado à Coordenação do PRONERA, NEJA/SEED, para prestarem algumas informações pertinentes ao Programa e a proposta em análise. Em 14 de outubro de

2009, o Processo retornou à então Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena para emissão de parecer conclusivo.

Em Novembro de 2009, a presidente da Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena, professora Benedita Rocha, deu prosseguimento ao curso do processo, designando esta Conselheira Rubenita Gonçalves Teles, para novos encaminhamentos e emissão de parecer conclusivo.

Esta Conselheira Relatora, após analisar todos os documentos contidos no processo, e, por tratar-se de um Programa Nacional com uma Proposta Pedagógica própria, já em fase de conclusão, visando subsidiar este parecer, procurou informações atualizadas na SEED, através do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, foi atendida pela professora Graça Redig, técnica daquele Núcleo que prestou informações de que o programa trouxe resultados positivos, pois, as primeiras turmas já concluíram e muitos destes jovens, estão cursando o Ensino Médio em escolas situadas nas proximidades dos assentamentos.

Constam no Processo nº. 047/2006-CEE/AP as seguintes peças:

- Ofício nº 01438/06-NIOE/CEB/SEED;
- Proposta Pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária;
- Os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam a Proposta Pedagógica para Educação no Campo;
- Os Fundamentos Legais de acordo com a legislação pertinente;
- Proposta Curricular que delimita o tema gerador e os eixos a serem trabalhados na 1ª e 2ª Etapas da EJA;
- Quadro contendo o conteúdo programático das disciplinas: português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Ensino Religioso para a 1ª Etapa (1ª e 2ª série) e a 2ª Etapa (3ª e 4ª séries) do Ensino Fundamental;
- Estrutura Metodológica: Quanto às atividades ensino-aprendizagem; Quanto à formação inicial do (a) educador (a); Quanto à formação continuada e assessoramento técnico-pedagógico: Quanto à distribuição de carga horária;
- Quadro com o nº de aulas por módulo (1º, 2º, 3º e 4º) das Ações Operacionais - 1ª Etapa Ano 2006/2007;
- Quadro com o nº de aulas por módulo (1º, 2º, 3º e 4º) das Ações Operacionais - 1ª Etapa Ano de 2008;
- Quadro com o nº de aulas por módulo (1º, 2º, 3º e 4º) das Ações Operacionais - 2ª Etapa Ano 2008;
- Matriz Curricular - 1ª Etapa (1ª e 2ª séries) Ano 2006/2007;
- Matriz Curricular 1ª Etapa (1ª e 2ª séries) e 2ª Etapa (3ª e 4ª séries) - Ano 2008;
- Calendário Escolar Escolarização PRONERA-1ª Etapa Ano 2006;

- Calendário Escolar Escolarização PRONERA -1ª e 2ª Etapa Ano 2008.

II - ANÁLISE

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-EJA PRONERA foi implantado no Estado do Amapá em abril de 2006, através do convênio nº54. 260.002346/2004-33, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED/INCRAP-AP, pautado na Lei nº8. 666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a Lei Complementar nº 4504, de 30 de Novembro de 1964, o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, visando oportunizar a continuidade da escolarização aos moradores dos assentamentos. Neste sentido a Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-NEJA/SEED, passou a ofertar o Ensino Fundamental-EJA, a partir das quatro séries iniciais, distribuídas em dois segmentos: o primeiro, correspondendo a 1ª e 2ª séries e o segundo, correspondendo a 3ª e 4ª séries. Cada segmento tem a duração de um ano, com carga horária anual de 600 horas-aula, distribuídas em 200 dias letivos. Atendeu no primeiro ano-letivo de (2006-2007) um total de 825 (oitocentos e vinte e cinco) educandos, em 33 (trinta e três) turmas, distribuídas em 28 assentamentos e 37 (trinta e sete) turmas em 28 (vinte e oito) assentamentos, para atender um total de 925 alunos em (2007-2008), no segundo ano-letivo.

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA, surgiu após o I Censo de Reforma Agrária no Brasil, em que se constatou a baixa escolaridade e o alto índice de analfabetismo entre os assentados. Esse programa está fundamentado na descentralização das ações e na participação efetiva das instituições públicas e privadas envolvidas com a educação de jovens e adultos das áreas de assentamentos.

O PRONERA, em sua proposição inicial, tem seu amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 (LDBEN), no Título III, artigo 4º, incisos I e VII que tratam do Direito à Educação e Do dever de Educar, estabelecendo o dever do Estado com a Educação escolar pública que se efetiva mediante a garantia de: Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (inciso I); e a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores, as condições de acesso e permanência na escola. (inciso VII).

Assim em seu Art.37-LDB determina que "A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no ensino fundamental e médio na idade própria".

§1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§2º O Poder Público viabilizará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Concerne a educação básica para a população da zona rural, o art.28 da Lei nº 9394/96, reconhece a diversidade determinando: "na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente".

De acordo com o Art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 01/2002 das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do campo:

"O Poder Público considerando a magnitude da importância da educação escolar para o exercício da cidadania plena e para o desenvolvimento de um País cujo paradigma tenha como referências a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos, independentemente de sua inserção em áreas urbanas e rurais, deverá garantir a universalização do processo da população do campo à Educação Básica e à Educação Profissional de Nível Técnico."

Ainda a Resolução CNE/CEB nº 01/2002 em seu Art. 7º determina que:

"É de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, por meio de seus órgãos normativos, regulamentar as estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempo de aprendizagem, os princípios da política da igualdade."

A resolução 035/01 do CEE/AP estabelece em seu art. 7º que "Os Cursos e Exames de nível Fundamental e Médio deverão ser voltados especificamente para alunos a partir de 15 e 18 anos completos.

O Programa Nacional de Escolarização PRONERA destina-se a desenvolver uma política que fortaleça e amplie o acesso e a permanência de jovens e adultos assentados no Sistema Formal de Ensino-EJA.

A Proposta Pedagógica adotada pelo PRONERA fundamenta-se nos princípios da educação popular, enquanto um processo de reflexão-ação sobre a prática, pautada na ideia de educação como diálogo entre educador e educando, em que "ninguém educa ninguém e ninguém se educa sozinho, os homens se educam em comunhão" (Paulo Freire).

O eixo central do processo educativo é a realidade social, na qual a aprendizagem dos conteúdos, das áreas do conhecimento, quando articulados com experiências da vida, do trabalho, e das lutas sociais, possibilita a análise e compreensão da complexidade da realidade que ao ser compreendida torna-se objeto de transformação social.

O Processo educativo é assumido pelo coletivo. Há uma troca de saberes e experiências: cria-se um espaço de aprendizagens colaborativo, respeitando-se as diferenças, a diversidade e as individualidades locais numa ação dialética e dialógica do conhecimento enquanto um bem coletivo.

A estrutura curricular articula as áreas dos conhecimentos gerais com a realidade dos assentados, com suas necessidades, interesses, conhecimentos e experiências. A opção por uma prática interdisciplinar objetiva superar ações isoladas na formação, construindo, coletivamente o currículo, no tempo e no espaço sócio-histórico e cultural, inseridos no cotidiano dos assentados.

A abordagem metodológica do PRONERA, em relação às atividades ensino-aprendizagem está concebida nos princípios da educação popular, pautando-se em teóricos como: Vigotsky, Emilia Ferreiro e Paulo Freire, cuja fala, costumes, cultura, economia e valores, são levados em consideração.

Os conteúdos estão focados para a realidade do assentamento, e o conhecimento se adequando à vida, às experiências, à história e ao cotidiano dos mesmos.

O planejamento sistemático das atividades, o acompanhamento contínuo do desempenho do aluno, a execução dos temas investigados nos diferentes módulos, durante a execução das atividades presenciais e práticas, e outros eventos se constituem em pontos da ação docente, contando ainda com visitas de assessoramento mensais dos coordenadores locais da Secretaria de Estado da Educação, no sentido de acompanhar a aplicação da metodologia, o aproveitamento do educando, e as necessidades teórico-práticas do educador.

Os materiais didáticos destinados à execução do PRONERA são os seguintes: mapas mundi, do Brasil, do Estado, jogos pedagógicos, considerados como meios facilitadores da aprendizagem.

A formação inicial do educador (a) que atua no PRONERA tem a carga horária de 40 horas e as formações continuadas 20 horas, sendo realizadas através de palestras, oficinas e seminários com a participação dos coordenadores gerais e locais e os(as) educadores(as), objetivando subsidiar uma intervenção significativa no processo de construção de saberes.

Nesse sentido são trabalhadas temáticas relacionadas ao tema gerador e aos eixos, como: o ser cidadão do homem do campo; uma questão de identidade, concepção de trabalho, sistemas produtivos, política agrária, os movimentos sociais, a concepção de educação, oficina metodológica envolvendo a interdisciplinaridade. Nesta capacitação são envolvidas as parcerias do Programa, como: SEBRAE, CPT, SEMA, INCRA, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO AMAPÁ, FETAGRI, NEJA/SEED.

A formação continuada e o assessoramento técnico-pedagógico são realizados nos assentamentos, ao final de cada módulo de 50 dias letivos, envolvendo educadores(as) e coordenadores(as) locais, objetivando avaliar e planejar ações para o módulo seguinte.

A ação político-pedagógica desenvolvida no currículo integrado e realizado através da unidade, entendida como a docência de diversos e diferentes conhecimentos efetivados por um (a) único educador (a).

A Carga Horária do Programa é de 1.200 horas, sendo 600 horas/aula para cada segmento. Cada etapa correspondendo a 04 (quatro) módulos de 50 dias, equivalente a 150 horas modular presencial.

Quanto à Matriz Curricular, todo o trabalho é desenvolvido de forma interdisciplinar. Cada módulo está dividido em eixos temáticos e oficinas, onde o aluno tem clareza dos objetivos que deve alcançar e das atividades concretas que realizará em cada módulo e oficina.

A Matriz Curricular do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária tem como Componentes Curriculares as disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, Educação Física e Ensino Religioso.

As disciplinas Ensino Religioso e Educação Física foram ministradas através do Projeto Interdisciplinar: "Quem Ama Cuida Resgatando Valores na Comunidade do Campo".

O tema gerador e os eixos-temáticos são norteadores de todo o trabalho, planejamento, execução e avaliação do processo formativo, possibilitam a construção e a socialização do conhecimento. Sendo trabalhada na 1ª e 2ª Etapas, com as devidas adaptações, inclusão ou exclusão caso seja necessária.

A Concepção de avaliação que permeia a Proposta Pedagógica do PRONERA é a de que a mesma esteja integrada no processo ensino-aprendizagem sendo parte da construção do conhecimento em que o diálogo é fundamental. Esta prática estar presente em todos os momentos desse processo permitindo uma constante ação-reflexão-ação, pensar e repensar, criar e recriar os desafios propostos visando alcançar os objetivos.

O acompanhamento e os registros das práticas individuais e coletivas por parte do educador tornam-se essenciais no processo ensino-aprendizagem, possibilitando o diagnóstico do estágio em que se encontra o educando e subsidiando a reflexão com este sobre o seu desenvolvimento.

O material didático utilizado no curso será elaborado e organizado de acordo com cada unidade de ensino.

A avaliação neste programa é considerada um processo coletivo, acumulativo, contínuo, permanente e flexível de obtenção de análise de informações de naturezas quantitativas e qualitativas.

Reavaliação e Recuperação serão oferecidas durante o ano letivo. Recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem no decorrer dos módulos. Após a revisão de estudos, reavaliação, sendo que o registro da nota do aluno deverá ter prevalência à maior nota. Só terá direito a estes estudos o aluno que atingir o mínimo de 10,0 (dez) pontos, ou seja, 25% do total de pontos.

O Calendário Escolar está organizado com as adaptações necessárias à Educação no/do Campo, como determinado no art.23 §2º da LDBEN.

Considerações Finais

A trajetória da educação brasileira, sobretudo no que se refere à educação no campo, tem enfrentado na atualidade inúmeros desafios com o intuito de reparar uma dívida social com aqueles que foram ficando à margem da escolaridade em seu tempo normal. Diante disso é possível perceber diversas iniciativas por parte dos movimentos sociais, organizações governamentais e não governamentais e demais setores, engajados em projetos direcionados para o desenvolvimento socialmente justo no espaço diverso e multicultural do campo.

A Lei nº 9394/96, trouxe transformações significativas para a educação, uma vez que oferece oportunidades inovadoras como a inclusão social dos educandos que, por diferentes razões não usufruem o direito constitucionalmente assegurado ao Ensino Fundamental, no tempo estabelecido, tornando-se um problema de exclusão educacional e social que vem crescendo ao longo dos anos.

Nesta ótica os desafios impostos pela sociedade contemporânea exigem Políticas Públicas Educacionais capazes de combater o alto índice de analfabetismo existente em nosso País, valorizando os moradores da zona rural e dos de assentamentos, no sentido de através da educação oportunizar-lhes de melhorar sua qualidade de vida e possibilitar a permanência dos mesmos no campo, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável da comunidade. Assim, se faz necessário repensar a função social da escola, enquanto agente de formação pessoal e social, que conduz o educando, para a vivência da cidadania plena e para a construção e o fortalecimento da sociedade democrática.

A iniciativa da Secretaria de Estado da Educação do Amapá ao aderir ao PRONERA, com uma proposta avançada e inclusiva, com um fazer pedagógico diferenciado, profissionais qualificados, acompanhamento da evolução da aprendizagem e da prática do aluno se constitui em um grande desafio. Os resultados comprovam que o PRONERA, está comprometido com suas metas e com a qualidade de educação que norteia o referido programa.

Cabe a este Conselho de Educação estimular a organização de ações que favoreçam o desenvolvimento de uma educação do/no campo, valorizando iniciativas, acreditando no potencial de educadores que se propõem a buscar alternativas de solução para graves e acumulados problemas como o alto índice de analfabetismo e a falta de oportunidade para a continuidade de estudo.

A Proposta possui todos os requisitos exigidos pelo Programa e aqueles relativos ao Ensino Fundamental.

III -VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, nos termos deste Parecer e por considerar que a execução da proposta em análise tem apresentado resultado satisfatório, voto pela aprovação da Proposta Pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária EJA-PRONERA.

É o Parecer da Relatora.

Macapá-AP, 26 de maio de 2011.

Rubemita Gonçalves Teles
Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova este Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 26 de maio de 2011.

Conceição Corrêa-Medeiros
Isa Daiane Raniere Batista
Joaquina da Silva Costa
João da Silva Costa
Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Vitória da Costa Chagas
Regina Lúcia dos Santos Sanches
Rui Sebastião Cruz Moraes

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 003/2011

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS-COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL A LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011-CEL/SIMS PROCESSO Nº 2011/55684; NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/55684.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO ABRIGO SÃO JOSE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ASSENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

DO VALOR E DOTAÇÃO: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTA CONTRATO CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A CONTA DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2758, NATUREZA DA DESPESA 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 101, NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 212.833,53 (DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) SENDO QUE, NESTE EXERCÍCIO DE 2011 SERÁ EMPENHADO O VALOR DE R\$ 177.361,28 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 2011NE0184, EMITIDA EM 14/07/2011, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 35.472,25 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).

O VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, SERÁ OBJETO DE EMPENHO APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2012, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65 §8º DA LEI DE LICITAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA NÃO PODENDO SER PRORROGADO NEM REPACTUADO.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE DA EMPRESA ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

MACAPÁ, 14 DE JULHO DE 2011.

Ely da Silva Almeida
Secretária

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

ERRATA

CORRIGIR a errata da Portaria Nº 058/11 - SECOM.

publicado no Diário Oficial nº 5035 de 26/06/2011.

Onde se lê:

ANEXO I

Nº de Ordem	Cargo	Nº de Vagas	5%	TOTAL
01	Agente de Comunicação	05	01	06
02	Assistente Administrativo	08	00	08

Leia-se:

ANEXO I

Nº de Ordem	Cargo	Nº de Vagas	5%	TOTAL
01	Agente de Comunicação	05	01	06
02	Assistente Administrativo	07	00	07

Macapá-AP, 01 de agosto de 2011

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, órgão público, que requer o Instituto DO MEIO AMBIENTE TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMATPA) e a Licença de Instalação (LI) das seguintes construções: Reforma do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN), Construção da Penitenciária de Segurança Máxima (IAPEN), Construção de 03 pavilhões de Segurança Máxima do IAPEN, Construção da Penitenciária de Regime Semi-Aberto, todas localizadas na Rodovia Duca Serra S/N, no complexo Penitenciário do município de Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Macapá-AP, 04 de julho de 2011

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 039/2011 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 0040 / 2011 - GAB/SETE, de 01 de Agosto de 2011.

RESOLVE:

Designar o servidor Edilson Amanajás de Brito, Agente Administrativo, a responder pelo Setor de Seguro Desemprego /SINECT a partir do dia 01 de Agosto de 2011.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 02 de Agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011/SETE

A Secretaria de Estado Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através de sua Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 031/2011-SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5035 no dia 01/08/2011, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada de mão-de-obra, para prestação dos Serviços de: Recepção, limpeza e conservação, coperagem e jardinagem, com materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas necessárias para a execução, na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE e demais Setores a serem executados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO e demais anexos que integram o Edital.

A referida licitação ocorrerá nos dias 26 de Agosto de 2011 às 09:30 Horas, na sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SETE, Rua Leopoldo Machado nº. 3055, esquina com Avenida 1º de Maio, bairro do Trem.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CEL/SETE, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários. Para a obtenção do edital e seus anexos, de forma gratuita, disponibilizar um Pen Drive e levar carimbo padronizado do CNPJ da licitante.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2011

Henrique de Lemos Bastos
Presidente CEL/SETE
Portaria nº 031/2011

Autarquias Estaduais

Adap

Ivaná Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 169/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 254/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Jocielma Puzza Corrêa do Carmo, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Elisabete Maria Serra Penafort Santana, no período de 27 de setembro à 01 de outubro de 2011.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

PORTARIA Nº. 170/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 254/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Danilo Grazielo Oliveira dos Santos, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, Código FGS-2, durante o impedimento da titular Ana Rute Lacerda da Rocha N. de Almeida, no dia 27 de setembro a 01 de outubro de 2011.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

E. Maria
Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

PORTARIA Nº. 171/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 254/2011 – PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Jonilson Vilhena Martins, Assessor de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa e Financeira, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Marilene Cardoso do Nascimento no período de 27/09 a 01/10/2011.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

E. Maria
Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

PORTARIA Nº. 173/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 063/2011 – DICAM/DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Aline Trajano de Oliveira, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2011, que entrou de Licença Paternidade.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

E. Maria
Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

PORTARIA Nº. 174/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 063/2011 – DICAM/DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Aline Trajano de Oliveira, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2011, que entrará em férias regulamentares, referente ao exercício de 2011.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

E. Maria
Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

PORTARIA Nº. 175/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 007/2011 – CIAP/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Aline Trajano de Oliveira, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição como Membro do Comitê de Investimento da Amapá Previdência - CIAP, durante o impedimento do titular Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, no período de 27 de julho a 09 de setembro de 2011, sendo que entrou de 27/07 a 10/08/2011 em Licença Paternidade e de 11/08 a 09/09/2011 em Férias Regulamentares, referente ao exercício 2011.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

E. Maria
Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº001/2011 – AMPREV
PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV como conveniada e a ODONTOMED – MACAPÁ – como concedente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - O presente Convênio visa prestar Assistência Odontológica em diversas especialidades, através de clínica própria com os procedimentos odontológicos, aos Beneficiários, aposentados, pensionistas, aos funcionários contratados pelo regime da CLT e ao ocupante de cargo público comissionado com seus respectivos dependentes legais da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV em regime de consignação com desconto em folha de pagamento devidamente autorizado pelos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente convênio é celebrado com base nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.826 de 17 de dezembro de 2003 com as alterações posteriores da Lei nº 10.953 de 27 de setembro de 2004, Lei nº 8.112/90 e Decreto Federal nº 4951 de 20 de Janeiro de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS CLIENTES/USUÁRIO

3.1 - Serão clientes/usuários todos os Beneficiários, aposentados, pensionistas, aos funcionários contratados pelo regime da CLT e ao ocupante de cargo público comissionado com seus respectivos dependentes legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO TIPO DO PLANO/COBERTURA:

4.1 - É um sistema de prestação de serviços na área da Medicina Odontológica especializada na cidade de Macapá estado do Amapá.

4.1.1. Tem um sistema de cobertura total para

a) Consultas e Exames odontológicos, Profilaxia (limpeza), Aplicação Topical de Flúor e Aparelhos Ortodônticos

b) Todos os procedimentos serão cobrados com descontos especiais para os Beneficiários, aposentados, pensionistas, aos funcionários contratados pelo regime da CLT e ao ocupante de cargo público comissionado com seus respectivos dependentes legais de acordo com a tabela anexa ao ODONTOMED – MACAPÁ, contida neste Convênio como Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARÊNCIA:

5.1 - Todos os procedimentos não terão carência, será de USO IMEDIATO.

CLÁUSULA SEXTA – ABRANGÊNCIA DO PLANO

6.2 - No Município de Macapá Centro, Macapá Zona Norte, Município de Porto Grande e em breve em Macapá Zona Sul e no Município do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO:

A CONVENIADA:

7.1 - A Conveniada emite uma autorização com (três) vias informando o limite da margem (30%) de acordo com a renda individual de cada um e demais informações que se fizerem necessárias e qual estará assinado pelo(a) Gerente Administrativo e Financeiro ou Chefe (a) da Divisão de Recursos Humanos da AMPREV ou Diretor Presidente, aos funcionários contratados pelo regime da CLT e ao ocupante de cargo público comissionado com seus respectivos dependentes legais e demais procedimentos internos junto a ODONTOMED-MACAPÁ;

7.1.1 - Em relação aos Beneficiários, aposentados, pensionistas, com seus respectivos dependentes legais, será emitida, uma autorização com (três) vias, pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização que será autorizada com (duas) vias, assinada pelo(a) Diretor(a) de Benefícios ou Chefe (a) da Divisão de Benefícios e Auxílio ou Diretor (a) Presidente informando o limite da margem (30%) de acordo com a renda individual de cada um e demais informações que se fizerem necessárias e posteriores procedimentos junto a ODONTOMED – MACAPÁ.

DO CONCEDENTE:

7.2 - A ODONTOMED-MACAPÁ, após verificar os requisitos para concessão do serviço, o realizará com procedimentos internos e que para sua formalização completa emita um relatório para o DRH/AMPREV relativo a averbação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES:

DA CONVENIADA:

8.1 - Cada parte obriga-se a manter sigilo a respeito de qualquer informação confidencial de titularidade da outra parte que venha a receber em decorrência da prestação de serviços realizados sob o âmbito deste Convênio.

8.1.1 - A conveniada deverá enviar a ODONTOMED-MACAPÁ, através do E-mail: Macapapa@ngmail.com com a relação/plano analítico com informações de todos os pagamentos efetivamente descontados e repassados à ODONTOMED-MACAPÁ, incluindo os que não tiveram o desconto efetivamente no mês, informando os respectivos motivos da não retenção.

8.1.2 - A Conveniada responderá pelos valores por ela descontados da folha de pagamento dos beneficiários, aposentados, pensionistas, aos funcionários contratados pelo regime da CLT e ao ocupante de cargo público comissionado com seus respectivos dependentes legais e não repassados a ODONTOMED-MACAPÁ.

8.1.3 - Ocorrendo a exoneração do Cargo público comissionado ou Rescisão do Contrato dos funcionários contratados pelo regime da CLT, independentemente das causas, a conveniada deverá informar a ODONTOMED – MACAPÁ sobre a ocorrência da Rescisão do Contrato ou exoneração, com no máximo 10 dias corridos da data do fato.

8.1.4 - A Conveniada deverá informar a ODONTOMED-MACAPÁ sobre qualquer alteração que venha a ocorrer no cronograma da folha de pagamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1.5 - Compete exclusivamente a Divisão de Recursos Humanos/AMPREV o controle da margem disponível de consignação para averbação nos valores das parcelas de cada servidor.

8.2. DA CONCEDENTE:

8.2.1 - A ODONTOMED-MACAPÁ deverá enviar a conveniada para o setor da DRH/AMPREV até o dia 09 (nove) de cada mês uma planilha/relatório constando todos os serviços firmados com valores até o dia 01 (primeiro) de cada mês.

8.2.2 - No caso de Rescisão do Contrato ou exoneração a ODONTOMED – MACAPÁ encaminhará para o endereço do ex-empregado e ex-servidor um documento contendo o conteúdo das parcelas restantes, para que este viabilize a continuidade dos pagamentos, ficando a critério das partes a possibilidade do pagamento único, em todo o caso podendo ser através da rede bancária.

8.2.3 - Se vier a acontecer algum incidente com algum servidor durante ou após qualquer procedimento realizado pela ODONTOMED-MACAPÁ, comprovadamente pela conveniada a ODONTOMED-MACAPÁ arcará com todos os prejuízos inclusive ser acionado judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao servidor.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O valor total de cada serviço odontológico realizado por pessoa será descontado através da Divisão de Recursos Humanos /AMPREV na folha de pagamento em forma de consignação facultativa aos Beneficiários, aposentados, pensionistas, aos funcionários contratados pelo regime da CLT e ao ocupante de cargo público temporário com seus respectivos dependentes legais.

9.2 - Cada Contrato terá uma TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para o titular e o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para dependentes legais, para custos administrativos como (carteira de identificação em PVC e tabela de preço para cada usuário).

9.3 - Na vigência total do Convênio será dado a limpeza, aplicação de flúor, consulta odontológica e aparelho ortodôntico a custo 0 (zero).

9.4 - A conveniada providenciará o pagamento através de repasse à ODONTOMED-MACAPÁ, dos valores retidos das folhas dos servidores, para quitação ou pagamento das parcelas das parcelas consignadas e averbadas até o 05 (cinco) dia de cada mês, através de depósito para:

BANCO DESTINATÁRIO: Caixa Econômica Federal/Bradesco

AGÊNCIA DESTINATÁRIO: Agência 2807 OP 003/1420

CONTA CORRENTE C/C 862-9 C/C 37798-8

CNPJ-08.890.518/0001-50

FAVORECIDO: M.W.NEVES MENDES

9.4.1 - Que será mensalmente, até a data de vencimento das parcelas.

CLÁUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1 - O prazo de vigência do Convênio deverá iniciar na data da sua assinatura com duração de 01 (um) ano com eficácia legal após a publicação no seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá e poderá ser alterado ou aditado, com as devidas justificativas, mediante proposta de aditamento a ser apresentada pela parte interessada e ser formalizada pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO LIMITE DE CONSIGNAÇÃO:

11.1 - O limite máximo de consignação facultativa é de 30% das verbas de caráter fixas dos vencimentos salariais, opções, representações e férias mensais dos Beneficiários, aposentados, pensionistas, ao funcionário contratado pelo regime da CLT e ao ocupante de cargo público comissionado, desconsiderando verbas de horas extras, 13º salário, 1/3 de férias, abonos, gratificações, salário família, vale transporte, salário insubordinação, salário penitenciário, adicional noturno e outros de caráter temporário.

CLÁUSULA DECIMA - SEGUNDA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Amapá para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - Fica ratificado assim justas, as Partes assinam o presente Contrato de Consignação em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Macapá - AP, 31 de maio de 2011.

Diretor Presidente do AMAPÁ Presidência

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2010 - PAC/ADAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2010, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E CONSÓRCIO ABO / SANENCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência constantes nas Cláusulas Sétima e Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 003/2010, respectivamente, em razão do que:

I - Fica prorrogado por mais 226 (duzentos e vinte e seis) dias consecutivos o prazo de execução, contados de 19/05/2011, ou seja, encerrando-se em 31/12/2011;

II - O término da vigência será de 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, para fins de cumprimento do disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 23 de julho de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente - ADAP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E SANEVIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência constantes na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº. 004/2010, em razão do que:

I - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo de execução, contados de 04/06/2011, ou seja, encerrando-se em 02/09/2011;

II - O término da vigência será de 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, para fins de cumprimento do disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 18 de agosto de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente - ADAP

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia Nº 112/2010 para "Construção de Blocos de Sala de Aula da Escola Família do Carvão", no Município de Mazagão. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia Nº 108/2010 para "Construção de uma Creche", localizado na Comunidade do Carvão no Município de Mazagão. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330202.2011/00162 -
PREGÃO Nº 011/2011-IAPEN/AP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MEDIANTE A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES PARA O FORNECIMENTO, O PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES DESTINADAS AOS INTERNOS E SERVIDORES DO IAPEN.

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2011-IAPEN/AP.

DECISÃO

Conheço do recurso, com fulcro no art. 4º, inc. XVIII, da Lei n.º 10.520/2002, c/c item 18 do edital do Pregão Presencial n.º 011/2011-IAPEN/AP.

As EMPRESAS B. L. P. GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.837.405/0001-36 e MECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.536.957/0001-61, através de seus representantes legais, interpuseram recursos administrativos contra atos da pregoeira, a primeira, pelos fatos que motivaram sua inabilitação, e ambas, pelo que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011-CPL/IAPEN, a empresa LEMOSPASSOS ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Da análise contida nos autos, principalmente no que tange aos fatos motivados nas razões e contrarrazões recursais, e, com base nas alegações apresentadas pela pregoeira, juntamente com o Parecer Técnico Contábil constante dos autos, às fls. 887 a 891:

- 1) Considero a presente representação totalmente improcedente e, em linha de concordância com as alegações da pregoeira, da qual acolho integralmente a sua manifestação, nego provimento aos recursos interpostos;
- 2) ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do PREGÃO Nº 011/2011-CPL/IAPEN, à empresa LEMOSPASSOS ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO - DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 13.530.225/0001-00, com valor mensal estimado de R\$ 610.200,00 (Seiscentos e dez mil e duzentos reais), conforme ATA do pregão, consoante dispõe o Art. 4º, XXI e XXII da Lei nº 10.520

Registre-se. Publique-se.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº. 0506/2011 - GEA

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 048/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 096/2011 - GSRL-Lacen,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Telma Abreu Ramos, AOSD "C", para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 08 a 27 de agosto do ano em curso, a fim de participar da "4ª Etapa da Força Tarefa no Controle da Malária nas Áreas Indígenas", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 para Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 03/05/2011
HORA: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições preparadas destinadas a alimentação (almoço/jantar/sobremesa) para Plantonistas e funcionários do LACEN/AP, bem como Coffe-Break, Coquetel e Buffet para eventos programados pelo LACEN/AP, até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 17.000.038/2011-CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO: FRACASSADA

Macapá-AP, 03 de Maio de 2011.

Tânia Regina G. Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, vem retificar a Justificativa nº 016/2011 publicada no Diário Oficial nº 4988, fls 12, onde no campo VALOR,

ONDE SE LÊ:

R\$ 288.395,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais)

LEIA-SE:

R\$ 269.170,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta reais)

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2011.

Tânia Regina G. Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº 263/2011 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 034/2011-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores **Max Ataliba Ferreira Pires**, Diretor Presidente, **José Maria da Costa Lima**, e Responsável por Atividade Nível I, **Paula Simone Juca Carrera**, Chefe de Gabinete, **Regina Marta Rufino Cunha**, Secretária Executiva, e **Raimundo Antonio Ferreira da Silva**, Motorista Oficial, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuaba, Amapá, Calçoene, Carnot e Oiapoque, com objetivo de realizar visitas técnicas e administrativas, no período de 09 a 13 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Agosto de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 264/2011 UPI/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 036/2011-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores **Max Ataliba Ferreira Pires**, Diretor Presidente, **José Maria da Costa Lima**, e Responsável por Atividade Nível I, **Eduardo Andrade Smith Junior**, Coordenador/COAFI, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Bailique, com objetivo de realizar visitas técnicas e administrativas, no período de 24 a 26 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Agosto de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 265/2011 UPI/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 035/2011-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores **Max Ataliba Ferreira Pires**, Diretor Presidente, **José Maria da Costa Lima**, e Responsável por Atividade Nível I, **Sâmara Larissa Xavier**, Coordenadora/CPQA, e **Eduardo Andrade Smith Junior**, Coordenador/COAFI, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio e Ferreira Gomes, com objetivo de realizar visitas técnicas e administrativas, no período de 16 a 18 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Agosto de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 013/2011-CPL
PROCESSO 2011/40.000.476 - CPL

ADJUDICAÇÃO

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de últimação e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente ao CONVITE N.º 013/2011 - CPL, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo da Contratação de Empresa especializada na confecção de materiais serigráficos para atender as Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC.

EMPRESA VENCEDORA.

EMPRESA: J. A. DE ARAUJO SOARES - ME
CNPJ: N.º 84.422.732/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 79.150,00 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

Em: 28 de julho de 2011

Rodclay Cavalcante Tavares
Presidente da CPL/SIAC

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

COMUNICADO

A Comissão do 3º Processo Seletivo Docente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 054 de 12 de julho de 2011 e de conformidade com o Estatuto desta Universidade COMUNICA aos interessados em geral A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES até o dia 16/08/2011 do Edital 012/2011 do 3º PSS Docentes-2011.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

Alexandre Souza Amaral
Presidente da Comissão do 3º Processo Seletivo para Docente 2011
Portaria 054/2011

NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 3º PSS DOCENTES-2011

Nº	Atividade	Período
01	Prorrogação de Inscrições até o dia 16/08/2011 Docentes-2011	16/08/2011 Até 16/08/2011
02	Publicação do Resultado das Inscrições Homologadas ou Indeferidas	17/08/2011
03	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	19/08/2011
04	Resultado do Recurso das Inscrições	22/08/2011
05	Bancas Avaliadoras de Títulos	25/08/2011
06	Resultado das Avaliações de Títulos	26/08/2011
07	Convocação para a prova Didática (Aula)	
08	Sorteio dos Temas 09h00min. O candidato tem que estar imprevisivelmente na hora marcada	29/08/2011
09	Prova Didática (Aula) a partir das 09h00min	30/08/2011
10	Publicação do Resultado Final do 3º PSS Docente-2011	31/08/2011
11	Convocação dos/as Candidatos/as Aprovados/as	

Macapá/AP, 03 de agosto de 2011.

Alexandre Souza Amaral
Presidente da Comissão do 3º Processo Seletivo para Docente 2011
Portaria 054/2011

COMISSÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO DOCENTE - 2011 EDITAL 012/2011

RETIFICAÇÃO 001

A Comissão do 3º Processo Seletivo Docente - 2011 torna pública a retificação 001 do Edital n.º 012/2011 de 13 de junho de 2011, conforme o seguinte:

Onde se lê: 9. DA REMUNERAÇÃO

QUADRO DE REMUNERAÇÃO		
Categoria	Remuneração: 20h (R\$)	Remuneração: 40h (R\$)
Especialista	R\$ 1.504,09	R\$ 2.951,39
Mestre	R\$ 1.731,81	R\$ 3.463,64
Doutor	R\$ 2.378,12	R\$ 4.756,28

Leia-se:

QUADRO DE REMUNERAÇÃO		
Categoria	Remuneração: 20h (R\$)	Remuneração: 40h (R\$)
Especialista	R\$ 1.549,21	R\$ 3.039,93
Mestre	R\$ 1.783,77	R\$ 3.567,55
Doutor	R\$ 2.229,71	R\$ 4.459,43

Macapá/AP, 03 de agosto de 2011.

Alexandre Souza Amaral
Presidente da Comissão do 3º Processo Seletivo para Docente 2011
Portaria 054/2011

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão/Presencial n.º 01/2011 - CAESA

VISTO

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges n.º 222, Centro, Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ/MEF sob o n.º 05.976.311/0001-04, Inscrição estadual n.º 03.008.674-0, através de seu Pregoeiro, visando o cumprimento do disposto no Art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/02, e suas alterações. Comunica aos interessados, que, a data de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 01/2011-CAESA, programada para o dia 11 de agosto de 2011, **fica adiada para o dia 25 de agosto** do presente exercício, no mesmo horário. Outras informações através do fone: (096) 9126-8636 ou através do e-mail cpl@caesa.ap.gov.br.

Macapá, 04 de agosto de 2011.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Pregoeiro-CAESA

ERRATA

O presente termo tem por finalidade corrigir erro material ocorrido na

publicação do Extrato do Contrato nº 009/2011-CAESA no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5013, de 30/06/2011.
Onde se lê: Fonte de Recursos: CR nº 238.133-25/07-MC/CAIXA.
Leia-se: Fonte de Recursos: CR nº 224.285-60/2007-MC/CAIXA.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

Pedro Duarte Majors
 Presidente CPU/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 328/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto na Resolução TRE/AP nº 388, de 15 de junho de 2011,

RESOLVE:
 Art. 1.º DESIGNAR como responsável (Editor) pela assinatura digital do Diário da Justiça Eletrônico o servidor ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação.

Parágrafo único. Na ausência do servidor designado no caput deste artigo, serão responsáveis, na qualidade de substitutos, pela assinatura digital do Diário da Justiça Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

- LÍDIO DOUGLAS BRAGA DA ROCHA - 1.º substituto;
 - ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ - 2.º substituto.

Art. 2.º DESIGNAR como responsáveis, por unidade, pela remessa dos documentos à publicação no Diário da Justiça Eletrônico, os servidores abaixo nominados:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO FELISBINO TAVARES JUNIOR (Técnico) FRANCISCO SANTOS SOARES (Substituto)
COORDENADORIA REGIONAL ELEITORAL	ERATOSEFES RAYLISON GOMES (Técnico) JOYCE EVANDRO MORAES SANTOS (Substituto)
DIRETORIA GERAL/COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	LÍDIO DOUGLAS BRAGA DA ROCHA (Técnico) ALEXANDRO DOUGRADO DE ARAÚJO (Substituto)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	ADRIANO LIMA DE SOUSA (Técnico) ANDRÉ ARAÚJO FERREIRA (1.º substituto) SHELILA DO SOCORRO DA TRINDADE LUC (2.º substituto)
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	JURACI LINGLES DE MORAES (Técnico) FEDIANE DE OLIVEIRA DIAS (1.º substituto) PAULO SERGIO JACETI LEAL CESAR (2.º substituto)
SECRETARIA JUDICIÁRIA	FERNANDO ANTONIO FERREIRA LIMA (Técnico) ENRIQUE FOGAÇA DE ALMEIDA (Substituto)
ZONA ELEITORAL	CHEFE DE ZONA/DO RESPECTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL

Art. 3.º Os documentos remetidos à publicação no Diário da Justiça Eletrônico deverão atender às seguintes especificações:

- I-Tamanho da página: A4;
 - II-Fonte: Arial;
 - III-Cor: Preta (automática), sem negrito (exceto o título);
 - IV-Estilo da fonte: normal;
 - V-Tamanho da fonte: 8;
 - VI-Margem lateral esquerda: 3 cm;
 - VII-Margem lateral direita: 2,5 cm;
 - VIII-Margem superior: 2,5 cm;
 - IX-Margem inferior: 2,5 cm;
 - X-Espçamento de caracteres: normal;
 - XI-Posição: normal;
 - XII-Parágrafo: espçamento antes e depois: pt 0;
 - XIII-Entre linhas: simples;
 - XIV-Sem recuo de parágrafos;
 - XV-Salvar sempre em formato ".doc" (documento do Word 97-2003).
- Parágrafo único. É vedado:
- I - Inserir imagens;
 - II - Inserir cabeçalhos e rodapés.
- Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.
- Art. 5.º Publique-se.
- Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de agosto de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA N.º 0173/2011-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 032/2011

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 02/08/2011.

DR FLAVIO COSTA CAVALCANTE
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3004019/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : INTRANORTH TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP
OBJETO : CURSO AUTOCAD E 3DS MAX.
VALOR TOTAL : R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 171- Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - INTRANORTH TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP, no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), referente ao CURSO AUTOCAD E 3 DS MAX, no período de 01 a 05/08/2011, na cidade de Belém/PA, tendo em vista a participação de servidor do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA N.º 0173/2011-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 034/2011

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 04/08/2011.

DR FLAVIO COSTA CAVALCANTE
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3003826/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.
OBJETO : PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL.
VALOR TOTAL : R\$ 606,96 (seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Superávit Financeiro. Fonte: 171- Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, no valor de R\$ 606,96 (seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de imposto predial de Salas alugadas para o funcionamento do MP Comunitário, na Avenida Fab. 1618, Centro, havendo portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

Bel. Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA N.º 0173/2011-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 035/2011

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 04/08/2011.

DR FLAVIO COSTA CAVALCANTE
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3003450/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : NDJ SIMPOSIOS E TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO : CURSO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OU PROPAGANDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL : R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 171- Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - NDJ SIMPOSIOS E TREINAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais), referente ao CURSO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OU PROPAGANDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no dia 05/08/2011, na cidade de São Paulo, tendo em vista a participação de servidor do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA N.º 0173/2011-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 036/2011

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 04/08/2011.

DR FLAVIO COSTA CAVALCANTE
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL

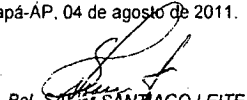
Ref. Processo nº : 3003892/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE.
OBJETO : OFICINA TÉCNICA SOBRE GEOPROCESSAMENTO E ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AMBIENTAL E XI CONGRESSO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL : R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 171- Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), referente a OFICINA TÉCNICA SOBRE GEOPROCESSAMENTO E ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AMBIENTAL E XI CONGRESSO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MEIO AMBIENTE, no período de 03 a 07/08/2011, na cidade de São Paulo, tendo em vista a participação de servidor do MP-AP, considerando que eis a necessidade de capacitar para atender com eficiência o interesse do Público, nas atividades relacionadas ao meio Ambiente. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

Bel.  SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0173/2011-PG/JM/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 037/2011

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em 04/08/2011.

DR FLAVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3004020/2011-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO : CURSO "GESTÃO DE MATERIAIS, PLANEJAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E ESTOQUE".

VALOR TOTAL : R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

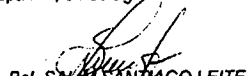
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 171- Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), referente ao CURSO "GESTÃO DE MATERIAIS, PLANEJAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E ESTOQUE", no período de 08 a 12/08/2011, na cidade de São Paulo/SP, tendo em vista a participação de servidores do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

Bel.  SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3001750/2011-MPAP

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2011-MPAP

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data da Abertura: 24/08/2011 (quarta-feira)

Hora da licitação: 10:00 Horas

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV: FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE Computador tipo NOTEBOOK, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS. NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 04 de agosto de 2011.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Publicações Diversas

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS Superintendência de Outorga Regulação Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1 a 29/07/2011, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos (Paraná), rio Jari, Município de Laranjal/Amapá, abastecimento humano, esgotamento sanitário e indústria (construção civil).

FRANCISCO LOPES VIANA

LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Torna pública que requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação (L.O) Nº0022/2011 com atividade principal de Extração de Areia, cascalho ou pedregulho, localizada na Rodovia BR 156 Km, Nº4660, Centro, Município de Oiapoque. Esta licença é válida pelo período de 365 dias, não foi determinado estudo de impacto ambiental. Oiapoque, 04 de agosto de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2011-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa DEDETIZADORA ACON LTDA (EXTERMINO DEDETIZAÇÃO), como Contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, XXI, da CF/1988;
Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;
Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;
Lei Complementar 123/2006;
NRs 06, 07 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego;
E o que constar a Solicitação de Aquisição de Serviços nº 006/2011 e da Justificativa Nº 003/2011-DLCC/CDSA realizadas por meio do Processo nº 152/2011-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Desinsetização, Descupinização e Desratização para execução em toda a área da Companhia Docas de Santana, com manutenção mínima trimestral e garantia imediata no caso de registro formal de irregularidade, em conformidade com a solicitação de aquisição de serviços nº 006/2011 constante do Processo nº 152/2011-CDSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato tem vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e da Administração, na forma do artigo 57,

Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO: Dá-se a este Contrato o valor total estimado de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), sendo pago conforme serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subcláusula primeira. A previsão orçamentária para o objeto deste contrato será oriunda da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, Natureza de Despesa 0204 - Serviços de Terceiros, 020413 Outros Serviços de Terceiros - PF/PJ.

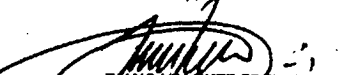
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, conforme o descrito no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Santana, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data de Assinatura: 22/07/2011.

Signatários: Assinam este contrato Riano Valente Freire, pela Contratante, e Alan Cleto Oliveira Nunes, pela Contratada.

Santana-AP, 23 de Julho de 2011.


RIANO VALENTE FREIRE
Diretor Presidente da CDSA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari - PMPBA

Torna Público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Operação, pelo prazo de 365 dias, para a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Estrada Vicinal Linha C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 005/2011.

PREÂMBULO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pracuúba-AP, instituída pela Portaria nº 35/2011, de 01 de março de 2011, torna público que, se acha aberta licitação, conforme abaixo especificado, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital da seguinte forma:

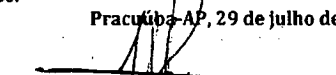
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	005/11
MODALIDADE	CONVITE Nº 005/11
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA HORÁRIO	17/08/11 10:00h
ENDEREÇO	Sala de Reunião da Câmara de Vereadores Avenida São Pedro, nº 67, Centro, Pracuúba-AP.
TELEFONE	(96) 34241174
SITE	www.cpl-pracuuba@hotmail.com www.prefeiturapracuuba@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de combustíveis na capital e no interior do Estado, sendo que deverá ser feita até 100 KI da Sede do Município de Pracuúba, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes ou à serviço desta Prefeitura do Município de Pracuúba, conforme Anexo II do Convite nº 005/11.

1.2. A descrição detalhada dos produtos a serem adquiridos está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

Pracuúba-AP, 29 de julho de 2011.


Presidente da Comissão de Licitação